

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 868/2017 - HISTÓRICO ESCOLAR

Altera Edital Nº 868/2017 de oferta de vagas nos cursos de Graduação a distância da Unisul na modalidade de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar), para o segundo semestre letivo de 2017.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna pública a **INCLUSÃO DO ITEM 23, DOS CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**, no Edital GR Nº 868/2017, ficando conforme o estabelecido abaixo.

23. DOS CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

23.1 O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir.

23.1.1 Realizar solicitação através do Portal MinhaUnisul

(<http://minha.unisul.br>), opção "Atendimento Online - Criar Protocolo Online".

- Para candidatos classificados para o 1º período de aula: de 20 de fevereiro até 22 de maio de 2017
- Para candidatos classificados para o 2º período de aula: de 22 de maio até 30 de julho de 2017
- Para candidatos classificados para o 3º período de aula: de 10 de julho até 4 de setembro de 2017

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas na Unisul, utilizar o protocolo intitulado, "Aproveitamento de Estudos da Unisul".

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, utilizar o protocolo intitulado "Aproveitamento de Estudos outras IES".

23.1.2 Quando se tratar de disciplina ou unidade de aprendizagem cursada em outra Instituição de Ensino Superior - IES, o candidato deve, após solicitação via Protocolo Online, encaminhar a documentação prevista no item 20.3 deste Edital para análise de equivalência, via sedex, ou entregá-la presencialmente no Saiaac.

- Para candidatos classificados para o 1º período de aula: até 20 de junho de 2017
- Para candidatos classificados para o 2º período de aula: até 31 de julho de 2017
- Para candidatos classificados para o 3º período de aula: até 5 de setembro de 2017

23.2 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em Instituição de Ensino Superior, desde que comprovados a legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regimento interno da Universidade.

23.3 Documentos obrigatórios para solicitar o Aproveitamento de Estudos de outras IES, conforme descritos a seguir.

- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, oficial, expedido pela Instituição de Ensino na qual o candidato finalizou as disciplinas ou unidades de aprendizagem, constando Reconhecimento da IES, do curso, dados do ingresso do candidato, data de expedição do documento e assinatura do responsável. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.
- Planos de Ensino originais, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as disciplinas ou unidades de aprendizagem, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.
- Sistema de avaliação da IES (original).
- Indicar, no Protocolo Online, as disciplinas ou unidades de aprendizagem para as quais o candidato solicita análise de aproveitamento.

23.4 Após a análise e deliberação sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às

disciplinas ou unidades de aprendizagem do semestre letivo vigente. As disciplinas ou unidades de aprendizagem que iniciarem no período de ingresso do aluno (conforme item 19 deste Edital), quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, podendo haver substituição por outras com a mesma data de início. Para disciplinas ou unidades de aprendizagem aproveitadas que iniciarem no decorrer do semestre letivo, poderá haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

23.5 O parecer será divulgado, através do Protocolo Online, 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

Ratificam-se os demais termos do Edital GR N° 868/2017.

Tubarão, SC, 31 de março de 2017.



Mauri Luiz Herdt
Reitor